

A empresa que se sagrar vencedora da fase de orçamentos para a referida contratação deverá, quando solicitado formalmente através de ofício, apresentar os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, proposta de preços, planilhas de custos quando couber, e demais documentos caso exigidos no termo de referência da secretaria requisitante da demanda. Os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, poderão ser exigidos em todo ou em parte conforme orientação jurídica para cada contratação.

## **ABERTURA DE ORÇAMENTO Nº 03/2026**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento ao do § 3º do Art.75 da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados a abertura do orçamento nº. **03/2026**, que tem por objeto Locação de Piano 1/2 Cauda, contemplando 1 afinação para o concerto musical e transporte para o município de Santo Antônio da Patrulha., através de futuro processo de dispensa de licitação. Desta forma, os interessados poderão enviar orçamentos para o e-mail [compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br), até o dia 23/03/2026, em conformidade com o Termo de Referência abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2026.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2026.03.19  
10:11:20 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

**PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS EM AMARELO E NÃO MODIFICAR AS FÓRMULAS DA PLANILHA**

**PLANILHA DE CUSTOS**

**LOCAÇÃO DE PIANO**

**NOME DA EMPRESA**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

DESCRIÇÃO DO ITEM	CUSTO (R\$/MÊS)	%
1- PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 11.172,00	17,46%
2- MATERIAIS	R\$ 34.583,33	54,05%
3- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 18.233,50	28,49%
<b>PREÇO TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 63.988,83</b>	<b>100,00%</b>

**1- PESSOAL E ENCARGOS**

DESCRIÇÃO	Salário	Encargos (40%)	TOTAL
Custo de pessoal com encargos	7.980	R\$ 3.192,00	R\$ 11.172,00
			<b>R\$ 11.172,00</b>

**2- MATERIAIS**

DESCRIÇÃO	Custo anual	Custo mensal	TOTAL
Materiais (combustível, depreciação, seguro)	415.000	R\$ 34.583,33	R\$ 34.583,33
			<b>R\$ 34.583,33</b>

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 45.755,33</b>
---	----------------------

**3- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
Benefícios e despesas indiretas	%	39,85%	R\$ 45.755,33	R\$ 18.233,50	R\$ 18.233,50
					<b>R\$ 18.233,50</b>

CUSTO MENSAL COM BDI		R\$ 63.988,83
CUSTO DIÁRIO COM BDI (15 DIAS)	15	<b>R\$ 4.265,92</b>
CUSTO TOTAL COM BDI (1 DIA)	1	<b>R\$ 4.265,92</b>



### **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**1. OBJETO:** Locação de Piano 1/2 Cauda, contemplando 1 afinação para o concerto musical e transporte para o município de Santo Antônio da Patrulha.

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Especificação do item: Locação de piano acústico 1/2 calda de alto padrão profissional, destinado a apresentações artísticas e atividades culturais, devendo possuir qualidade sonora reconhecida internacionalmente, excelência construtiva, durabilidade e estabilidade de afinação, compatível com uso em salas de concerto, teatros e auditórios de médio e grande porte.

A exigência de padrão internacional e reconhecimento no mercado visa assegurar desempenho acústico compatível com apresentações artísticas de alto nível, garantindo durabilidade, estabilidade estrutural e qualidade sonora, sem restrição a fabricante específico.

O instrumento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Piano acústico (de cauda ou meia cauda / horizontal)

Tábua harmônica em madeira maciça selecionada

Mecanismo de ação de alta precisão, com resposta adequada para performance profissional

Teclas revestidas com material sintético de alta resistência ou equivalente ao marfim sintético profissional

Estrutura interna com armação metálica fundida

Sistema de pedais completo (3 pedais)

Padrão internacional de afinação (A=441Hz)

Acabamento em alto brilho ou acetinado.

Quantidade: **1 UN**

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente descrição tem por finalidade demonstrar a necessidade de Locação de Piano 1/2 Cauda, contemplando 01 (uma) afinação e transporte até o município de Santo Antônio da Patrulha, para viabilizar a



realização do espetáculo TOCANDO CARLOS PAREDES CONCERTO MULTIMÉDIA, concerto encomendado no âmbito das comemorações oficiais do centenário de Carlos Paredes.

O referido concerto possui caráter artístico e cultural de elevada relevância, integrando programação comemorativa dedicada à memória e à obra de um dos mais importantes músicos portugueses, reconhecido internacionalmente por sua contribuição à música instrumental.

A proposta do espetáculo, que alia performance musical e recursos multimídia, exige instrumento com excelência sonora, precisão técnica e qualidade acústica compatível com apresentação de alto nível.

O piano 1/2 cauda apresenta características estruturais e acústicas que garantem maior projeção sonora, equilíbrio tonal e sensibilidade interpretativa, sendo indispensável para assegurar a fiel execução do repertório e a qualidade artística esperada para o evento.

Ressalta-se que o Município não dispõe de instrumento com tais especificações, tampouco de estrutura técnica para transporte e afinação especializada.

Dessa forma, a locação do instrumento, incluindo transporte adequado e 01 (uma) afinação realizada por profissional habilitado, mostra-se medida necessária e indispensável para garantir as condições técnicas ideais à realização do concerto, assegurando excelência artística, valorização cultural e adequada entrega do espetáculo ao público.

### **3.1 Requisitos para Contratação**

Os serviços de locação de piano têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## **4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:**

**4.1 Prazos: O evento está previsto para o dia 06 de abril de 2026, às 20h.**



Considerando a necessidade de realização da afinação do piano, bem como a organização e preparação do espetáculo, será indispensável que a entrega e disponibilização do instrumento ocorram na mesma data, no horário de 14h, a fim de assegurar tempo hábil para os procedimentos técnicos que antecedem a apresentação, O piano deverá estar devidamente montado, instalado e afinado até as 18h, a fim de viabilizar a realização do ensaio técnico que antecederá o espetáculo, garantindo as condições adequadas para a apresentação.

**4.2 Local de entrega:** O objeto desta Licitação deverá ser entregue junto ao Centro Clube, Rua Domiciano Nunes, 60, Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha, RS, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

**4.3 Condições:** Entrega única.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.1.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (uma) hora contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1 O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 30 (dias), a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, nos termos da Lei.**

**6.2 É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;**



**6.3 A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.**

**6.4 O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.**

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **8 FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**8.2** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

**8.3** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.4** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

**8.5** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção



dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

**8.6** A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

**8.7** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.8** A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a contratada apresente junto com a nota fiscal a Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91, prova de regularidade junto ao FGTS e GFIP do mês de cobrança com comprovante de quitação. A contratante também fiscalizará o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da contratada.

## **9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

9.1.1 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

9.1.3 Providenciar a imediata correção ou deficiência e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta LOCAÇÃO.

9.1.5 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.1.6 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.1.7 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

### **9.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**



9.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato;

## **10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotação: 2026/1560 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 09.06.13.392.0036.2157 - Promoção e/ou apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Rubrica Item: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PAGAMENTO.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de março de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Milena Kappel

SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA PASTA: Sergio Airoldi

Documento assinado eletronicamente por **MILENA ANDREA KAPPEL, ACESSOR (A) ESPECIAL** em 19/03/2026 às 09:16:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KWQF.DTDB.SGBN.Y8AQ